



**DECRETO Nº 063 DE 25 DE JULHO DE 2024.**

**ALTERA O ARTIGO 31 DO DECRETO 03 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de PONTAL - SP, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 31 do decreto 03 de 20 de janeiro de 2022 que DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES ÀS EMPRESAS CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO DE PONTAL passa a vigorar com a seguinte redação

*Art. 31. Ficam nomeados para compor a Comissão de Apuração de Infrações Contratuais de que trata este Decreto os seguintes servidores municipais:*

- I – Gabriela Cecília da Silva – Procuradora – Presidente
- II – Amanda Bellini – Escrivãria - Secretária;
- III – Efigênia Marcela do Amaral Ribeiro – Agente Comunitário de Saúde – Membro;
- IV – Francine de Sousa da Silva – Escrivãria – Membro
- V – Mário Pedro Filho – Técnico em química - Membro.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o decreto 060/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 24/07/2024, posto que eivado de erro material.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

Em 25 de julho de 2024.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado no local de costume, na data supra.